

**RESOLUÇÃO Nº. 005/2018/SEASTER/CIB/PA, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.**

Aprova medidas para combate aos problemas demandados pelo Controle Estatístico do CADÚNICO/BPC.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ – CIB/PA, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 137, I e IV, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº. 033, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que é um sistema de proteção social público, universal, não contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são corresponsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de busca ativa para controle e combate aos problemas demandados pelas estatísticas do CADÚNICO/BPC;

CONSIDERANDO a necessidade de incremento na articulação da execução das parcerias firmadas com o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, a Caixa Econômica Federal - CEF e o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS para o devido controle;

CONDIDERANDO o disposto pelo Decreto Federal nº. 9.462/2018, que altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada - BPC, aprovado pelo Decreto Federal nº. 6.214/2007, e o Decreto nº 6.135/2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado do Pará – CIB/PA;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a adoção de ações pertinentes junto ao Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, a Caixa Econômica Federal - CEF e o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS para combate aos problemas demandados pelo Controle Estatístico do CADÚNICO/BPC, relacionadas abaixo:

I - Intensificação das campanhas de busca ativa junto ao público;

II - Reuniões de trabalho dos representantes da SEASTER e COEGEMAS para acompanhamento, discussões e ajustes das medidas e providências pertinentes à questão;

III - Uso das representações no CONGEMAS e FONSEAS como auxiliares nas discussões e solução junto aos órgãos competentes: MDS, Caixa Econômica Federal e INSS.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Heitor Pinheiro

Coordenador da CIB/PA

Elisandra Maria Araújo Santos

Representante do COEGEMAS

**Protocolo: 384317**

**RESOLUÇÃO Nº. 006/2018/SEASTER/CIB/PA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Cofinanciamento da Oferta Regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), por meio da implantação de CREAS Municipal no Município de Vitória do Xingu.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIB/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS e dando cumprimento às atribuições definidas em seu Regimento interno, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº. 5.940/1996, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 1.582/1996;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – PNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 12.435/2011, que instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 033/2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 031/2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a

Famílias e Indivíduos – PAEFI.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a pactuação sobre o repasse de recurso do cofinanciamento para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos no município de Vitória do Xingu, por meio da implantação de CREAS municipal.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Heitor Pinheiro

Coordenador da CIB/PA

Juliana Nobre Soares

Presidente do COEGEMAS

**Protocolo: 384338**

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 1188/2018-GAB/PRES-BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 1189 de 05.11.2018, publicada no DOE nº 33.735 de 07.11.2018 a contar de 05.11.18.

Considerando o Memorando nº 03/CPAD de 19.10.2018 e despachos da ASPAD de 30.10.2018 e do Presidente da FASEPA de 31.10.2018.RESOLVE:Art. 1º. PRORROGAR com base no art.

208 da Lei nº 5.810/94, a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/38267, PAD nº 08/2018, constituído pela Portaria nº 765 de 31.07.2018, publicada no DOE nº 33.672 de 03.08.2018, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 04.10.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 04.10.2018.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS-Presidente da FASEPA, em exercício

**PORTARIA Nº 1258/2018-GAB/PRES-BELÉM, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 1189 de 05.11.2018, publicada no DOE nº 33.735 de 07.11.2018 a contar de 05.11.18.

Considerando o Memorando nº 08/CPAD-6 de 19.10.2018 e despachos da ASPAD de 30.10.2018 e do Presidente da FASEPA de 31.10.2018.RESOLVE:Art. 1º. PRORROGAR com base no art.

208 da Lei nº 5.810/94, a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/150178, PAD nº 07/2018, constituído pela Portaria nº 749 de 20.07.2018, publicada no DOE nº 33.664 de 25.10.2018, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 26.09.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 26.09.2018.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS-Presidente da FASEPA, em exercício.

**Protocolo: 384352**

**PORTARIA Nº 1245/2018-GAB/PRES. BELÉM, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1243 de 12.11.2018, publicada no DOE nº 33.740 de 14.11.2018 e de acordo com os preceitos do art. 205 da Lei nº 5.810/94.Considerando Memorando nº 6/CSIND7 de 12.09.2018 e despachos do Presidente da FASEPA e da ASPAD de 17.09.2018;R E S O L V E:Art. 1º. CONVERTER a Sindicância Investigativa nº 20/2018 (Processo nº 2018/47446) em Processo Administrativo Disciplinar-PAD, haja vista a necessidade de esclarecimento dos fatos suscitados quanto aos indícios de natureza grave e responsabilização de servidores lotados no CSEB.Art. 2º. DETERMINAR respaldado no art. 199 a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2018 (Processo nº 2018/47446), a fim de apurar condutas irregulares praticadas por servidores lotados no CSEB em desfavor de socioeducando em cumprimento de medida socioeducativa.Art. 3º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores KÁTIA MILENE BARBOSA DA SILVA, matrícula 54180675/2, MARIA VILMA COSTA DE MORAES, matrícula nº 54195598/1 e DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula 57200477/1, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência do primeiro, procedam a apuração necessária à elucidação dos fatos suscitados.Art. 4º. CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme preceitua o art. 208, para que a Comissão Processante conclua o presente PAD e apresente Relatório Conclusivo.Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS-Presidente da FASEPA, em exercício

**Protocolo: 384458**

**ERRATA**

Onde se lê:período aquisitivo 17/18

Lêia-se:período aquisitivo 16/17, constante na portaria 1219/18 publicada no DOE 33739 de 13/11/2018,o qual concedeu férias à servidora Cleonice Bandeira Santana Pinto.

Onde se lê: gozo de 01/01/2019 a 30/01/2019

Lêia-se: gozo de 14/01/2019 a 12/02/2019, constante na portaria 1219/1818 publicada no DOE 33739 de 13/11/2018, o qual concedeu férias à servidora Rosa Maria Guimaraes de S. Castilho

Ordenador Responsável:Simão Pedro Martins Bastos

**Protocolo: 384306**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA 1489-SUPRIMENTO DE FUNDOS- DO DIA 20/11/2018**

OBJETIVO : Cobrir despesas Eventuais com aquisição de Material de Consumo para atender o APOENA (Proc.496271/2018-Mem.210/2018-APOENA)

PROGRAMA DE TRABALHO:08.243.1443.8393

PROJETO ATIVIDADE:68-8393 – AÇÃO : 183322

FUNTE DE RECURSO:0101

NATUREZA DE DESPESA:339030-R\$1.500,00-(CONSUMO)

SERVIDOR: ANTONIO LUIS FERRO DE SOUZA CARGO: ADMINISTRADOR

MATRICULA : 3196593/ 1 PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

A PARTIR DA OB:30 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTA:15 DIAS

ORDENADOR DE DESPESAS : SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

**Protocolo: 384616**

**DIÁRIA****PORTARIA: 1485/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PROC. 515581/2018.

OBJETIVO: Acompanhar adolescente, custodiado no CSEBA, em tratamento médico/hospitalar, conforme laudoemitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.

LOCAL: MARABÁ/PA – BELÉM/PA.

PERÍODO: 17/12/2018 a 20/12/2018 – (3,5) DIÁRIAS

SERVIDORES: ANA CRISTINA GOMES DE JESUS, AUX. DE ENFERMAGEM, Matrícula 5941578/1, KELSON CAMPELO FEITOSA, MONITOR, Matrícula 5934710/1, ORACY EVANGELISTA PEREIRA, MONITOR, Matrícula 5919498/2, e EDEUVALDO TORES DA SILVA, MOTORISTA, Matrícula 5933713/1.

ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 384606**

**PORTARIA: 1487/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PROC. 442342/2018.

OBJETIVO: Transferir adolescente ao CFIP, onde cumprirá medida sócio-educativa de internação, em cumprimento a determinação judicial,

LOCAL: MARABÁ/PA – BELÉM/PA.

PERÍODO: 30/09/2018 a 01/10/2018 – (1,5) DIÁRIA

SERVIDORES: ALCIONE LEMOS DOS SANTOS, MONITORA, Matrícula 5933311/1, e PAULO DE ARAÚJO CAVALCANTE, MOTORISTA, Matrícula 5921798/2.

ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 384662**

**PORTARIA Nº 1486, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Processo nº 511449/2018.

OBJETIVO: Realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado na UASE/ANANINDEUA, conforme justificado.

ORIGEM: ANANINDEUA/PA – DESTINO: AUGUSTO CORREA/PA

PERÍODO: 27/11/2018 a 27/11/2018. – (0,5) DIÁRIA

SERVIDORES: ANA LÚCIA ALEIXO PALHETA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5935771/1, e HÉLVO DOS SANTOS RIPARDO, MOTORISTA, Matrícula 57211697/3.

ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 384635**

**PORTARIA: 1482- DO DIA 20/11/2018**

OBJETIVO: Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente custodiado na UASE BENEVIDES (Processo 509364/2018-Mem 1194/2018-UASE BENEVIDES)

SERVIDOR: JOSILENE DAMASCENO FERREIRA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - MATRICULA: 5938357/1

SERVIDOR :GLAIRTON RIBEIRO ARAUJO

CARGO: MOTORISTA - MATRICULA: 55587927/ 3

ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO:NOVO PROGRESSO/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 26 A 30/11/2018 - DIÁRIAS-4,5

ORDENADOR DE DESPESAS:SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

**Protocolo: 384422**